



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº. 044/2021 De 05 De Abril De 2021** - Autoriza E Outorga Poderes Ao Secretário Municipal De Finanças E Ao Secretário Municipal De Saúde Para Movimentar Conta Bancária O Banco Do Brasil De Nº 0001763-9 Agencia 03587, Relativas A Prefeitura Municipal E Dá Outras Providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R+FLFMGBLZAHJJG2NIH3HQ

## Decretos



### DECRETO Nº. 044/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

*“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças e ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar conta bancária o Banco do Brasil de nº 0001763-9 agência 03587, relativas a Prefeitura Municipal e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam autorizados ao Secretário de Saúde, Sr. , **IRISMAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG sob nº. 9696686 60 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 975.672.645-87, nomeado conforme Decreto nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, conjuntamente com o Prefeito Municipal **MAURÍCO LOPES DOS SANTOS, RG, 112593110 CPF nº 001.506.975-38** e/ou Secretário de Finanças, Sr. **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA**, documento de identificação CRC-BA nº 39398/O-2, CPF nº 681152105-87, nomeado conforme Decreto nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, a movimentar a conta bancária do Banco Bradesco de nº **0001763-9 agência 03587**, vinculada ao **CNPJ 008.931.049/0001-70** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória (BA)

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VI – baixar cheque (cód. 96);
- VII – efetuar resgastes e aplicações financeiras (cód. 98);
- VIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- IX – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- X – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XV – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



- XVI – emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XX – emitir cheques (cód. 9);
- XXI – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- XXII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- XIII – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- XIV – cancelar cheques (cód. 95);
- XV – endossar cheque (cód. 38);

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o Chefe da Contabilidade, Sr. **Maurício Pereira Almeida**, portador do RG sob nº. 1125930462 SSP/BA e do CPF sob nº. 049.234.285-70 a realizar consultas referentes aos serviços bancários constantes nos incisos IV, XII, XIV e XV.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, 05 de abril de 2021.

**MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal